



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MEDICA LTDA.

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MEDICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Margem do Lago, s/n, Centro, na cidade de Três Ranchos – GO, CEP 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF nº 25.534.201/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, nesse ato representada pelo Sr. Marcelo Alves Martins, já qualificado nos autos do processo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 289/2019 – Pregão Presencial nº 187/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Cláusula Sexta - do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar de **02/12/2021** até o dia **02/06/2022**.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 21 de outubro de 2021.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREDO
Gerente de Saúde e Ordenador De Despesas
Conf. Decreto 052/2021
Contratante

MARCELO ALVES MARTINS
CPF 060.056.926-82
Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20